

**COTAÇÃO DE PREÇOS nº 052/2024**  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº 039/2023**

**Objeto: Cadeira Odontológica Completa,  
Lupa Dermite, Termômetro Infravermelho.**

**A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS**, pessoa jurídica de Direito Privado, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 01.585.595/0001-57, com sede na Rua 239, n. 206, Setor Universitário, Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu presidente, Dr. Alexandre João Meneghini, torna público para o conhecimento de quem interessar possa que receberá propostas para Aquisição de 01 Cadeira Odontológica Completa, 04 Lupa Dermite e 20 Termômetro Infravermelho, em conformidade com os termos da presente Cotação e seus anexos.

## **1 – DO OBJETO**

1.1 Trata-se a presente Cotação de procedimento para aquisição de 01 Cadeira Odontológica Completa, 04 Lupa Dermite e 20 Termômetro Infravermelho, realizado por pessoa jurídica de direito privado, realizado nos termos do Termo de compromisso **039/2023 de 30/05/2023**.

## **2- MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

2.1 A aquisição será realizada por meio de CONTRATAÇÃO DIRETA, sem procedimento licitatório, respeitando a transparência, a impessoalidade do procedimento e a ampla competição entre as empresas interessadas no fornecimento do equipamento, inclusive com divulgação no site desta Associação de Combate ao Câncer em Goiás, em conformidade com o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

2.2. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame e será classificado como **SIGILOSO**.

2.3. Apesar de ser procedimento facultativo, a ACCG realizará divulgação prévia à contratação, em site oficial da ACCG – <https://accg.org.br/> contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

2.4. As empresas interessadas, nesse caso, deverão enviar suas propostas no e-mail [compraslicitacao@accg.org.br](mailto:compraslicitacao@accg.org.br) até o dia **23 de dezembro de 2024**.

## **3 – DA RECEITA**

3.1. As despesas de contratação e execução do objeto desta Cotação correrão por conta das receitas provenientes do Contrato de Repasse – Fundo Municipal.

#### **4– DA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão se habilitar à apresentação de proposta de preço as empresas previamente habilitadas, na especialidade do objeto da presente Cotação.

4.2. É proibida:

4.2.1. A participação de consórcio ou grupo de empresas;

4.2.2. A participação simultânea de empresas, cujos sócios ou diretores, responsáveis técnicos ou integrantes da equipe técnica pertençam a mais de uma empresa proponente;

4.2.3. A participação das empresas que se encontrem em processo falimentar, dissolução ou liquidação, concurso de credores e empresas estrangeiras que não estejam regularmente constituídas no Brasil.

4.3. A proposta de preços deverá ser encaminhada no dia e horário definidos nesta Cotação, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

#### **5 – DA DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail [leilinay.gil@accg.org.br](mailto:leilinay.gil@accg.org.br).

##### **5.2 Data final para envio das propostas dia 23/12/2024.**

5.3.1. As propostas recebidas após o dia indicado no item 6.2. não serão aceitas.

5.3.2. Recebido todas as propostas, os conteúdos serão analisados.

5.3.3 Constituem parte integrante da presente Cotação:

a) **ANEXO I** – Termo de Referência

b) **ANEXO II** - Declaração de Assistência Técnica.

#### **6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em língua portuguesa e moeda nacional, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa, contendo nome, endereço e CNPJ da proponente, data, o número desta Cotação e indicação da validade da proposta, rubricada em todas as folhas e assinada na última, por pessoa legalmente habilitada e as seguintes informações:

6.1.1 As propostas serão analisadas e aprovadas pelo responsável técnico indicado pela ACCG, com o objetivo de que a aquisição do objeto atenda às necessidades da Instituição.

6.1.2 Os proponentes que ofertarem desconto, em hipótese alguma, poderão alterar o escopo da proposta já apresentada e habilitada tecnicamente.

6.1.2 Descrição do(s) equipamentos(s) cotado(s) de forma correta e clara, identificando todos os itens do termo de referência;

6.1.2 Oferta objetiva e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.1.3 Validade da proposta de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias;

6.1.4 A participação das proponentes, ofertando proposta de preços, implica na aceitação integral e incondicional dos termos da presente Cotação, com seus anexos e instruções.

## **7 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA**

7.1. Será declarada vencedora a empresa CLASSIFICADA que orçar o **menor preço**.

7.1.1 Caracterizada a desistência tácita a ACCG procederá ao chamamento da empresa classificada com o menor preço subsequente.

7.2 Somente haverá habilitação da empresa **VENCEDORA** e a empresa deverá apresentar os seguintes documentos de regularidade fiscal:

7.2.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, regular;

7.2.2. Prova de Regularidade Fiscal concernente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por meio de “Certidão Conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN;

7.2.3. Prova de situação regular para com a Fazenda Estadual de Goiás, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

7.2.4. Prova de situação regular para com a Fazenda Municipal da Sede do proponente, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

7.2.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (art. 27, alínea “a”, Lei no 8.036, de 11/05/90), através da apresentação do CRC - Certificado da Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.2.6. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.

7.2.7 Todas as certidões que não trouxerem gravado o prazo de validade será aceito com 60 (sessenta) dias contados da data da sua expedição.

7.2.8 Comprovante de consulta no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos.

## **8 – DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento relativo à aquisição dos itens objeto da presente cotação de preços, será efetuado, em até 30 dias após a entrega do equipamento.

8.2 A empresa deverá mencionar na respectiva nota fiscal/fatura informações sobre o produto, tais como a marca sob o qual o mesmo é comercializado, fabricante, lote e validade. Na nota fiscal/fatura deverá constar ainda o número do Termo de Compromisso, o número do contrato/ordem de compra de fornecimento e o número da presente cotação de preços.

## 9 – GENERALIDADES

9.1 As solicitações de esclarecimento acerca do conteúdo e especificações da Cotação deverão ser dirigidas por escrito ao Setor de Compras, pelo endereço eletrônico [leilinay.gil@accg.org.br](mailto:leilinay.gil@accg.org.br) até o dia 23/12/2024 e telefone (62) 3243-7389.

Goiânia, 12 de dezembro de 2024.

Leilinay Gil  
Analista de Compras

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA

A presente cotação tem com objeto a aquisição de **Cadeira Odontológica Completa, Lupa Dermite, Termômetro Infravermelho.**

### 2. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL

A estimativa de investimento previsto, com a aquisição pelo valor do convênio é de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais).

#### Item 01 – Cadeira Odontológica Completa

##### Especificações técnicas mínimas

Cadeira utilizada para realizar procedimentos odontológicos com equipo, refletor e unidade auxiliar acoplados;

##### **Cadeira**

Registro Anvisa da Cadeira;

Deve apresentar estrutura fabricada em aço com tratamento anticorrosivo ou qualidade superior;

Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, atóxico e antichamas ou qualidade superior;

Base com debrum antiderrapante;

Encosto da cabeça articulável e removível;

Possuir braço de apoio para paciente;

Deve possuir sistema de elevação eletromecânica acionado por moto-reductor de baixa tensão;

Deve possuir pedal de comandos para os movimentos de subida e descida do assento e do encosto; volta à posição zero; e acionamento do refletor;

Altura do assento em relação ao solo: Mínima de 480 mm - Máxima de 810 mm no mínimo;

Deve apresentar resistência de carga mínima de 200 Kg;

Caixa de ligação integrada;

Alimentação 220 V ou bivolt;

##### **Equipo**

Registro Anvisa Equipo;

Deve apresentar estrutura do conjunto fabricada em aço com corpo em ABS injetado com pintura epóxi e tratamento anticorrosivo ou qualidade superior;  
Possuir movimentação horizontal e vertical através braço articulado;  
Deve possuir pelo menos três terminais, sendo 01 Seringa tríplice; 01 para terminal com spray para alta rotação; e 01 terminal sem spray para micromotor;  
Deve possuir suporte das pontas com acionamento pneumático individual;  
Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo;  
Mangueiras arredondadas, leves e flexíveis;  
Suporte para instrumentos;  
Seringa tríplice com bico giratório, removível e autoclavável;  
Puxador Bilateral;

#### **Unidade auxiliar / sugador - unidade de água**

Registro Anvisa Unidade de água;  
Deve apresentar estrutura do conjunto fabricada em aço com corpo em ABS injetado com pintura epóxi e tratamento anticorrosivo ou qualidade superior;  
Deve possuir cuba removível em porcelana ou cerâmica com ralo para retenção de sólidos;  
Cuba deve ser rebatível em 90° pelo menos;  
Deve possuir filtro de detritos;  
Reservatório translúcido de 800 ml no mínimo para água das peças de mão e seringa tríplice;  
Sistema de regulagem da vazão da água;  
Possuir Suctores com acionamento automático;  
Ser acoplada a cadeira, possuir painel de controle eletrônico para controle das funções;

#### **Refletor**

Registro na Anvisa Refletor;  
Ser um refletor de LED;  
Possuir espelho multifacetado, com tratamento multicoating;  
Deve possuir braço articulável com movimentos horizontal e vertical com batente limitador de curso;  
Puxadores bilaterais em forma de alça, evitando o risco de contaminação cruzada;  
Cabeçote com giro de 620° pelo menos;  
Intensidade luminosa igual ou maior que 25.000 lux, ajustável;

#### **Itens/Acessórios**

Pedal de comandos cadeira; Pedal progressivo de acionamento das peças de mão do equipo; Suctor de saliva a ar; Seringa Tríplice; Proteção plástica; Peça reta; Contra Ângulo;

Micro motor; Mocho; Caneta de rotação; Demais itens e acessórios para o pleno funcionamento do equipamento.

**Condições gerais**

Alimentação elétrica 220 V/ 60 Hz ou bivolt;

Garantia mínima de 12 (doze) meses para peças e serviços, após o aceite do equipamento, ou seja, após a instalação e o treinamento;

Equipamento deverá ter registro válido na ANVISA, empresa deverá entregar obrigatoriamente, no momento da proposta, a cópia do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou declaração de isenção do registro. A não entrega será item de desclassificação;

Equipamento deverá ser entregue com manual de operação ou instrução de uso em português;

Empresa deverá realizar treinamento operacional durante no mínimo 1 dia para todos os turnos (manhã e tarde) durante a instalação (caso aplicável);

Existência de assistência técnica própria e/ou autorizada pelo fabricante dentro do Estado de Goiás/Brasília;

Equipamento deverá ser entregue e instalado no local indicado pela Engenharia Clínica;

O produto ofertado deve ser novo;

É obrigatório a apresentação no orçamento da descrição completa e detalhada do equipamento com todos os dados técnicos. Sendo um item passível de desclassificação por falta de informações técnicas não permitindo assim a avaliação do equipamento.

por falta de informações técnicas não permitindo assim a avaliação do equipamento.

**Quantidade: 01 unidade**

**Item 02 – Lupa Dermite**

**Especificações técnicas mínimas**

Lupa de mão para uso em dermatologia;

Iluminação através de LEDs brancos;

Luz polarizada contínua;

Lente de 75 mm;

Aumento de 2x;

Possuir pelo menos 40 LEDs;

Alimentação elétrica através de pilhas;

Acompanhar pilhas suficientes para o funcionamento, bolsa protetora e demais acessórios para o pleno funcionamento do equipamento.

**Condições gerais**



Registro válido na Anvisa;

Garantia mínima de 12 (doze) meses;

O produto ofertado deve ser novo;

Frete incluso;

- É obrigatório a apresentação no orçamento da descrição completa e detalhada do equipamento com todos os dados técnicos. Sendo um item passível de desclassificação por falta de informações técnicas não permitindo assim a avaliação do equipamento.

**Quantidade: 04 unidades**

### **Item 03: Termômetro Clínico por Infravermelho**

Especificações técnicas mínimas:

Termômetro clínico infravermelho para medição da temperatura corporal;

Termômetro sem contato;

Possuir Visor LCD para visualização da temperatura corporal;

Faixa de medição Corpo Humano: 33°C a 42°C (Grau Celsius) no mínimo ou Superior;

Resolução: 0,1°C; - Sensor: Infravermelho;

Medição em graus °C Celsius e Fahrenheit F;

Tempo de leitura da temperatura corporal de até 3 segundos no máximo;

Alimentação por Pilhas; - Memorizar as últimas medições;

Possuir indicador de carga baixa;

Possuir desligamento automático em até 60 segundos no máximo ou menor;

Demais acessórios para o pleno funcionamento do equipamento.

### **Condições Gerais**

Garantia mínima de 12 (doze) meses para peças e serviços, após a entrega;

Equipamento deverá ter registro válido na ANVISA ou comprovante de Isento;

Equipamento deverá ser entregue com manual de operação ou instrução de uso em português; - O produto ofertado deve ser novo;

Frete incluso;

- É obrigatório a apresentação no orçamento da descrição completa e detalhada do equipamento com todos os dados técnicos. Sendo um item passível de desclassificação por falta de informações técnicas não permitindo assim a avaliação do equipamento

**Quantidade: 20 unidades**

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

.....(nome empresa)....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que possui Assistência Técnica ou autorizada pelo fabricante dentro do Estado de Goiás.

Por ser verdade firmo a presente.

....., ..... de de 2024.

(Representante legal)